



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 004/2018  
**Decisão** : 066/2018-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 3.3.  
**Referência** : Protocolo n.º 200071853/2018  
**Interessados** : JM Serviços em Geral Eireli - ME

**EMENTA:** Aprova o registro da empresa JM Serviços em Geral Eireli – ME.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n.º 004/2018, realizada no dia 07 de março de 2018, apreciando a solicitação de registro da empresa denominada JM Serviços em Geral Eireli – ME, protocolada neste Regional sob o n.º 200071853/2018, sob a relatoria da Conselheira Eloisa Basto Amorim de Moraes; considerando que o objeto social da empresa é amplo com relação as atividades abrangidas pela formação do profissional indicado como responsável técnico (Engenheiro de Produção e de Segurança do Trabalho e Técnico em Segurança do trabalho); considerando que entre as atividades constantes no referido objeto, destacou-se apenas a atividade de “*serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho*”, como pertinente ao engenheiro de segurança do trabalho, tendo o processo sido submetido à Câmara da respectiva modalidade profissional; considerando o parecer exarado pela Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho - CEEST, o qual encaminha o presente processo para análise desta CEEC; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pela Conselheira supracitada, que opinou favoravelmente ao pleito, ficando o registro da empresa em tela restrito às atribuições do profissional apresentado e devendo a mesma apresentar um engenheiro civil para executar os serviços constantes do objeto, quer sejam: *Obras de Alvenaria, Obras de Fundação, Serviços de Pintura de Edifícios em Geral, Preparação de Canteiros e Limpeza do Terreno, Obras de Urbanização – Ruas, praças e Calçadas*, **DECIDIU, por unanimidade, deferir o registro da empresa acima referenciada, conforme parecer da relatora. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alessandro Gomes da Silva, Almir Campos de Almeida Braga Filho, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Francisco José Costa Araújo, Jayme Gonçalves dos Santos, Kleber Rocha Ferreira Santos, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira, Silvia Carla Gomes da Silva e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 07 de março de 2018.

**Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira**  
**Coordenador da CEEC**